

## OAB vai ao CNJ por quebra de sigilo entre Garotinho e advogado

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil vai entrar com uma representação no Conselho Nacional de Justiça contra o juiz Glaucenir Silva de Oliveira, da 100ª Zona Eleitoral de Campos dos Goytacazes, devido ao vazamento de conversas entre o advogado **Jonas Lopes de Carvalho Neto** e seu cliente Anthony Garotinho, ex-governador do Rio de Janeiro, preso na última quarta-feira (16/11).

"Não se combate um crime com outro crime", afirma o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil ao repudiar o vazamento das conversas, divulgadas pelo programa Fantástico, da Rede Globo, neste domingo (20/11). "Admitir agressão ao direito de defesa, não importa o pretexto, indica retrocesso aos tempos mais sombrios da ditadura militar, quando garantias fundamentais dos cidadãos eram frequentemente violadas", diz trecho da nota assinada pelo Conselho Federal e pelo Colégio de Presidentes de Seccionais da OAB.

Mailson Santana



Fernando Fernandes explica que voz em áudio vazado à imprensa é de colega.  
Reprodução

Atual secretário de governo de Campos dos Goytacazes (RJ) — onde sua mulher, Rosinha Garotinho, é prefeita — [Garotinho foi preso](#) sob acusação de fraude em um programa social. Após passar mal, foi encaminhado ao Hospital Municipal Souza Aguiar, no centro do Rio de Janeiro.

Na quinta-feira (17/11), porém, o juiz Glaucenir Silva de Oliveira determinou que ele concluísse seus exames na rede pública e fosse imediatamente levado para a penitenciária. Sua transferência foi filmada, mostrando Garotinho exaltado, gritando e tentando agredir os bombeiros que o levavam de maca para a ambulância. Na sexta-feira (18/11), a ministra do Tribunal Superior Eleitoral Luciana Lóssio [concedeu habeas corpus](#) em favor de Garotinho, determinando que ele retornasse ao hospital e, depois, ficasse preso em regime domiciliar.



No diálogo divulgado pelo Fantástico, gravado antes de Garotinho ser preso, o ex-governador orienta seus advogados a procurarem a ministra Luciana Lóssio para tratar de um Habeas Corpus preventivo. Garotinho disse que já tinha o contato da ministra, mas que era melhor os advogados entrarem em contato com ela.

Em outro trecho, Garotinho diz que já conseguiu conversar com a ministra e que explicou todo o caso. Na fala do ex-governador, ela teria ficado "bastante impressionada". Esse trecho da conversa, o Fantástico atribuiu a uma conversa entre Garotinho e o advogado **Fernando Fernandes**, que também defende o político. No entanto, Fernandes nega que aquela seja sua voz: a conversa atribuída a ele foi entre Garotinho e o advogado Jonas Lopes Neto.

Fernando Fernandes afirmou que, assim como a OAB, também vai representar contra o juiz. "Além da violação do sigilo garantida por lei, a gravação atribuída a mim não é comigo e, sim, com o Jonas. Além disso, o trecho narra uma conversa legal e protocolar com a ministra. "Após a distribuição de um Habeas Corpus, Antony Garotinho foi, acompanhando por mim, oficialmente ao gabinete da ministra e esperou, de forma protocolar, enquanto os advogados despachavam", explica Fernandes.

O advogado lembra que o sigilo da comunicação entre os advogados e seus clientes é garantido pela Lei 8.906/1994. Para Fernandes, o levantamento de sigilo feito pelo juiz e o fornecimento para a imprensa está fora dos objetivos da lei e constitui mais um crime cometido pelo magistrado. Na última semana, o advogado já havia prometido entrar com processo contra o juiz por denúncia caluniosa, além de uma queixa crime por calúnia. As ações devem ser protocoladas ainda nesta semana.

O juiz acusou Garotinho e seu filho Wladimir de tentativa de suborno. Por meio de intermediários, os dois teriam feito ofertas de R\$ 1,5 milhão e R\$ 5 milhões para que pusesse fim a investigação de crimes eleitorais contra ambos. Para Fernando Fernandes a acusação do juiz é sem sentido, uma vez que o juiz está apenas cobrindo férias, estando à frente do processo por apenas 20 dias. "Seria absolutamente incompreensível que alguém oferecesse a ele R\$ 5 milhões se nem juiz do caso ele é", afirma.

Fernandes diz causar estranhamento, ainda, o fato de a denúncia ter sido feita após a ministra Luciana Lóssio ter concedido o Habeas Corpus e criticado a decisão do juiz. Em determinado trecho do HC, a ministra classifica como temerária a decisão e afirmou: "não cabe à autoridade judiciária avaliar o quadro clínico do segregado, tal como levado a efeito pelo juiz zonal, que assim procedeu sem qualquer embasamento técnico-pericial por parte de equipe médica regularmente constituída". Para Fernando Fernandes, além de inverossímil, o relator do juiz teria como "objetivo uma retaliação midiática em relação aos atos abusivos que ele cometeu".

O advogado Jonas Lopes de Carvalho Neto, que aparece nas gravações, afirmou que a divulgação dos áudios é uma violência às prerrogativas dos advogados. "Os meus direitos e minhas prerrogativas foram violadas. Se houve autorização judicial, essa conversa jamais poderia ter sido vazada e, muito menos divulgada. Isso é crime e a OAB vai apurar", afirma. Apesar de o programa ter informado que as gravações foram obtidas com autorização judicial, o advogado afirma desconhecer essa autorização e diz não ter tido acesso a essas conversas que foram grampeadas. "Quando isso acontece toda advocacia é violentada. Estou recebendo inúmeras mensagens de colegas porque todos estão se sentindo aviltados. É



---

uma indignação de toda a classe", conclui.

O Instituto dos Advogados de São Paulo engrossou o coro contra a divulgação das conversas e cobrou apuração das autoridades competentes. "O pretexto do combate à corrupção não autoriza desrespeitar a lei, ou promover um ambiente de insegurança jurídica contra os advogados no exercício da sua profissão", disse a entidade em [nota de repúdio](#) assinada pelo presidente José Horácio Halfzeld Rezende Ribeiro.

Em [nota](#), o Movimento de Defesa da Advocacia (MDA) criticou a divulgação das conversas afirmando que a conversa entre advogado e cliente é inviolável. "Além disso, o diálogo exposto em programa televisivo semanal está protegido por sigilo processual. Sua divulgação, portanto, é mais um reflexo do ataque ao fundamental exercício da advocacia e à Lei."

Também por meio de [comunicado](#), o Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB) lembra que a divulgação de conversas entre clientes e advogados é crime. "A Justiça tem de prestar contas dessa violação, imediatamente, e o Ministério Público adotar as providências para responsabilizar os autores dessa grave violação cometida a partir de procedimento judicial."

Já o Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro afirmou que o sigilo profissional é uma prerrogativa que deve ser respeitada e defendida tanto pela sociedade quanto pelos advogados. "É muito ruim que um órgão de imprensa se preste a esse papel apenas buscando a espetacularização do processo criminal. Não faz bem para a defesa da pessoa acusada, e não faz nada bem ao nosso sistema jurídico."

O Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD) afirmou que a interceptação telefônica deve ser uma ferramenta de investigação, não de marketing. "A interceptação dá aos investigadores o direito de ouvir os diálogos, não de divulgá-los", diz a [nota de repúdio](#) assinada pelo presidente da entidade, Fábio Tofic Simantob. Para ele, a divulgação feita no caso de Garotinho é uma violência inaceitável contra a privacidade constitucional da relação entre ele e sua defesa.

### **Sigilo quebrado**

A quebra de sigilo entre advogado e cliente e a divulgação dessas conversas para a imprensa não tem sido exceção no Brasil. Um desses casos chamou a atenção por se dar nas investigações da operação "lava jato". O jornalista Fausto Macedo, do *O Estado de S. Paulo*, divulgou trechos de conversas entre Renato Duque, ex-diretor de Serviços da Petrobras, e o advogado Renato de Moraes.

Criminalistas que atuam no caso e [especialistas ouvidos pela revista Consultor Jurídico consideram o vazamento grave](#), pois viola o sigilo entre cliente e advogado. "Assim abrimos espaço para quebrar direitos em todos os outros casos. Todos podemos um dia precisar de um advogado, assim como nossas conversas com médicos também são sigilosas. O necessário combate à criminalidade não pode atingir direitos e garantias fundamentais", afirmou na ocasião Augusto de Arruda Botelho, então presidente do Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD).



Botelho também cobrou providências. “Enquanto as autoridades não começarem a investigar e punir, minuciosamente, a origem e autoria desses vazamentos criminosos, práticas desse jaez serão cometidas cada vez mais, visto que sempre terminam impunes”, diz ele.

Em outro episódio da "lava jato", o juiz Sergio Moro, responsável pela condução dos processos em Curitiba, autorizou o [grampo do escritório de Roberto Teixeira](#), advogado do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que conta com 25 profissionais, alegando que era preciso confirmar o nível de relação entre os dois, apesar de Teixeira advogar para Lula desde a década de 1980. Depois, ele [argumentou que soube do episódio apenas depois que a ConJur noticiou o fato](#). O juiz disse que a informação “não foi percebida pelo Juízo ou pela Secretaria do Juízo até as referidas notícias extravagantes”.

### **Imunidade relativa**

Apesar da bronca dos advogados, em 2014 [a 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça decidiu que conversa entre advogado e cliente não é imune a grampo telefônico](#). A corte superior manteve entendimento do Tribunal Regional Federal da 3ª Região de que não há violação ao direito intimidade e nem ao sigilo profissional, se os aparelhos monitorados são do investigado, e não de um dos advogados. Conforme a relatora no STJ, ministra Laurita Vaz, a interceptação telefônica abrange a participação de qualquer interlocutor, e seria ilógico admitir que a prova colhida contra o interlocutor, que recebeu e fez chamadas para a linha legalmente interceptada, é ilegal. No caso analisado pelo STJ, contudo, não foi abordada a questão do vazamento desse diálogo para a imprensa.

O Supremo Tribunal Federal está com um caso semelhante para julgar. O advogado Aury Lopes Jr. pede que o STF anule uma decisão porque conversas entre o advogado e o réu foram gravadas. Segundo a defesa, as provas são ilegais porque resultaram de gravações das conversas travadas no parlatório do presídio, local reservado à visita dos presos com seus advogados. O Habeas Corpus está sob a relatoria do ministro Ricardo Lewandowski que, em setembro, [permitiu o ingresso do Conselho Federal da OAB no processo](#).

### **Leia a nota da OAB sobre o caso envolvendo Garotinho e seu advogado:**

*Nota do Conselho Federal e do Colégio de Presidentes de Seccionais da OAB sobre vazamento de conversa entre advogado e cliente em programa de TV de ontem, dia 20.*

*O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o Colégio de Presidentes de Seccionais da OAB, ao tempo em que reiteram seu mais veemente apoio ao combate à corrupção – em qualquer esfera em que se dê, envolvendo quem quer que seja -, volta a repudiar práticas ilegais que, em seu nome, têm sido efetuadas.*

*Não se combate um crime com outro crime, sob pena de se desmoralizar a própria investigação – e a lei.*



*Por essa razão, repudiamos o inconstitucional vazamento das conversas entre o advogado Jonas Lopes de Carvalho Neto e seu cliente, Antony Garotinho, que acaba de ser denunciado pela mídia.*

*A OAB exige apuração imediata desse grave delito e punição exemplar de seus autores. Admitir agressão ao direito de defesa, não importa o pretexto, indica retrocesso aos tempos mais sombrios da ditadura militar, quando garantias fundamentais dos cidadãos eram frequentemente violadas. A sociedade brasileira lutou contra isso, triunfando sobre a exceção.*

*A advocacia não aceita que, na vigência do Estado democrático de Direito, se produza tamanha ignominia e, cientes do papel que nos cabe na defesa da lei e da democracia, afirmamos que adotaremos as medidas cabíveis para que sejam punidos os autores da ofensa a cidadania e a democracia. Não admitimos o princípio de que os fins justificam os meios.*

*A democracia é o regime da lei – e fora dela, não há salvação.*

*\* Texto atualizado pela última vez às 9h49 do dia 22/11 para acréscimos.*

**Date Created**

21/11/2016